

EDITAL DE CONVOCAÇÃO BIÊNIO 2021/2023 - CMAS

Biênio 2021-2023 CRONOGRAMA

1- Período de Inscrição de 05 de outubro de 2021 à 27 de Outubro de 2021 das 09hs às 16:00hs

Local: SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO – Av. Dos Emancipadores 150 – Centro Campo Limpo Paulista

Observação: Inscrições realizadas nos Centro de Referências deverão ser encaminhadas à secretaria executiva do conselho dentro do prazo de inscrição.

2 A eleição da Sociedade Civil considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho:

I - 02(dois) Representantes de usuários, 02(dois) Suplentes

Representantes de usuários: são aqueles atendidos nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, os atendidos no Centro de Referência Especializado de Assistência social - CREAS e os atendidos nas entidades socioassistenciais da Assistência Social referenciadas nos CRAS e inscritas no CMAS

II - 02 (dois) Entidades assistencial; 02(dois) Suplentes

Entidades de assistência social: todas as que estejam regularmente inscritas no "CMAS", que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos, que possuam finalidade pública, tenham transparência em suas ações, não dependam de contraprestação do usuário e que preencham um dos seguintes objetivos: Atendimento, Assessoramento, defesa e garantia de direitos e Assessoria Técnica.

III - 02 (dois) Trabalhadores do SUAS, 02(dois) Suplentes

Trabalhadores do SUAS são aqueles representantes de fórum de trabalhadores do SUAS, preferencialmente por trabalhadores do segmento público e privado e que comprovadamente exerçam suas atividades no Município de Campo Limpo Paulista;

3 Lista de inscrito será fixada mural de avisos na SADS e site da Prefeitura dia 08 de novembro de 2021.

4 Prazo para recurso até dia 08 de novembro de 2021 à 10 de novembro de 2021.

5 Lista com candidatos aptos após resultado fixado dia 12 de novembro de 2021.

6 Eleição dia 17 de novembro de 2021 das 09hs às 10hs credenciamento, das 10hs às 12hs votação.



Leile Aparecida Barroso

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

REGIMENTO ELEITORAL
SOCIEDADE CIVIL
Mandato 2021-2023

Art 1º – A Comissão Eleitoral, em conformidade com o caderno de orientações CNAS de agosto de 2021, fixa a data de 17 de novembro de 2021, das 09h às 12h, no formato presencial na Sala Multiuso do Complexo esportivo, para a realização da eleição da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ Único – A Comissão Eleitoral será composta por 03 conselheiros (as) não governamentais, entre representações titulares e suplentes, conforme item 3.3 do caderno de orientações CNAS de agosto de 2021.

Art 2º – A posse do novo Conselho Municipal de Assistência Social deverá ocorrer no dia 24 de novembro de 2021, em Plenária Ordinária do CMAS, às 10h00min no formato presencial. Os representantes governamentais deverão indicar seus representantes titulares e suplentes até esta respectiva data.

Art 3º – A Comissão Eleitoral encaminhará para a publicação o Edital de abertura da eleição da sociedade civil do CMAS e seu Regimento Eleitoral, no site da prefeitura <https://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/site/>, em 04 de outubro de 2021.

Art 4º - O registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil serão realizados no período de 05 de outubro a 27 de outubro de 2021, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16:00h, nos seguinte endereço: - Secretaria Executiva do Conselho - Avenida dos emancipadores 150 – centro – Campo Limpo Paulista; - Inscrições realizadas nos Centro de Referência de Assistência Social, deverão ser encaminhadas à secretaria executiva do conselho dentro do prazo de inscrição.

Art 5º - A Comissão Eleitoral fará análise documental no período de 03 a 05 de novembro de 2021, devendo fixar a relação das candidaturas habilitadas, com inscrição homologada pela Comissão Eleitoral, para participar do processo de eleição da representação não governamental no CMAS, no dia 08 de novembro de 2021, a relação será fixada no mural de avisos na SADS e site da Prefeitura

§ 1º – Caberá recurso, através de requerimento à mesma, no período de 08 de novembro de 2021 à 10 de novembro de 2021, devendo ser protocolado na Secretaria Executiva do CMAS no horário das 09:00hs às 16:00hs.

§ 2º - Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral no período de 11 a 12 de novembro de 2021.

§ 4º - A relação de candidaturas habilitadas para participar do processo de eleição da sociedade civil no CMAS será publicada em 12 de novembro de 2021 no site da prefeitura <https://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/site/>, após as 17:00hs e no mural de avisos na SADS.

Art 6º – A eleição da representação sociedade civil ocorrerá por votação, por segmento, com a participação de representante, previamente inscrito e habilitado.

§ 1º - Poderá candidatar-se à representação do segmento “Entidades de assistência social” as entidades devidamente inscritas no CMAS, com documentação atualizada, que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos, que possuam finalidade pública, tenham transparência em suas ações, não dependam de contraprestação do usuário e que preencham um dos seguintes objetivos: Atendimento, Assessoramento, defesa e garantia de direitos e Assessoria Técnica. A candidatura deverá ser indicada mediante apresentação indicação de inscrição devidamente assinado pelo representante legal da entidade/instituição/organização

§ 2º - Poderá candidatar-se à representação do segmento “Usuários”, pessoas acima de 18 anos, Os representantes dos usuários são aqueles atendidos nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, os atendidos no Centro de Referência Especializado de Assistência social - CREAS e os atendidos nas entidades socioassistenciais da Assistência Social referenciadas nos CRAS e inscritas no CMAS.

§ 3º - Poderá candidatar-se à representação do segmento “trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, aqueles representantes de fórum de trabalhadores do SUAS, referencialmente por trabalhadores do segmento público e privado e que comprovadamente exerçam suas atividades no Município de Campo Limpo Paulista em conformidade com a Lei 2.251/2014.

§ 4º - Os trabalhadores que ocupam cargo de gestão em organizações públicas e privadas não poderão candidatar-se no segmento de profissionais da área.

Art 7º - Conforme a Lei Municipal nº 2.251/2014, art. 4º, o CMAS será constituído de 12 (doze) membros titulares, com seus respectivos suplentes.

Art 8º - Cada eleitor poderá votar, em candidatos de seu segmento, respeitando a distribuição de vagas escritas no Art. 5º, inciso I, II e III, quais sejam: dois representantes de usuários SUAS, dois representantes de entidades prestadoras de serviços e dois representantes de trabalhadores

§ 1º - A eleição se dará mediante uma cédula pré-elaborada, confeccionada pela Comissão Eleitoral.

§ 2º - As candidaturas mais votadas, de cada segmento, serão titulares da representação no CMAS e os seguintes mais votados, dentro do mesmo segmento, seus suplentes que substituirão os titulares em seus impedimentos e os sucederão no caso de vacância.

§ 3º - Havendo empate, ocorrerá nova eleição, conforme segmento para desempate na sequência do pleito.

Art. 9º. Concluída a apuração dos votos a Comissão Eleitoral apresentará os eleitos e solicitará à Secretaria Executiva do CMAS lavrar em ata todo o procedimento e resultado. A Comissão Eleitoral fica encarregada de conduzir a solenidade de posse dos novos conselheiros titulares e suplentes, assim como a nomeação de todos os 12 conselheiros titulares e suplentes representantes governamentais e não governamentais, para a gestão de novembro de 2021 a novembro de 2023.

Art. 10 - A posse do novo Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Limpo Paulista/SP ocorrerá na plenária ordinária de 24 de novembro de 2021, às 10h0min, de forma presencial.

Art. 11 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12 - Esse Regimento Interno das Eleições do Conselho Municipal de Assistência Social entra em vigor na data de sua publicação.